



Ata da 8ª Reunião da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, realizada aos onze dias do mês de agosto de 2016 em Florianópolis – SC.

1 **1. ABERTURA DOS TRABALHOS: 1ª chamada:** Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois
2 mil e dezesseis, às quinze horas e quarenta minutos, a Comissão Ordinária de Exercício
3 Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC,
4 reuniu-se na sede do CAU/SC – situada à Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 – 6º andar, Centro,
5 Florianópolis – SC. **2. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: 2.1. Presentes:** O Vice-presidente Giovani
6 Bonetti e o Conselheiro Maykon Luiz da Silva. **2.2 Membros presentes:** O Vice-presidente
7 Giovani Bonetti, o Conselheiro Maykon Luiz da Silva, a Assessora da CEP, Franciani R. Rigoni, a
8 Assistente técnica da CEP, Carmen Eugenia Alvarez Patrón e Secretária da CEP, Bárbara Veloso
9 Beppler. **2.3. Membros que solicitaram dispensa:** O Conselheiro Everson Martins. **3.**
10 **APROVAÇÃO DA SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** A ata da reunião anterior foi lida
11 pelo Coordenador da CEP e aprovada por unanimidade pela comissão, sem alterações. **4.**
12 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO: 4.1.** O Conselheiro Maykon
13 comentou que tinha estado no dia anterior em Laguna para participar do evento “CAU nas
14 Escolas” na UDESC desta cidade e, em conversa com os estudantes participantes da “Empresa
15 Junior”, estes fizeram diversos questionamentos sobre quais seriam os procedimentos quanto à
16 responsabilidade técnica deste tipo de empresa perante o CAU/SC, cobrando um
17 posicionamento do Conselho e solicitando outras informações. **4.2.** O Conselheiro Giovani,
18 Coordenador da CEP/SC, informou que aconteceria uma audiência pública no dia 16/08/2016,
19 cujo objetivo seria divulgar a Lei nº 11.888/2008 e buscar informações para organizar ações
20 como a capacitação dos órgãos públicos e prefeituras, a fim de incorporarem a assistência
21 técnica pública e gratuita em seus planos municipais e promoverem o cadastramento de
22 profissionais e estudantes habilitados. O Coordenador da CEP convidou o Conselheiro Maykon
23 para participar e este comentou que precisaria revisar sua agenda para analisar se teria
24 disponibilidade neste dia. No entanto, deliberou-se pela sua participação, pendente de
25 confirmação até o dia 15/08/2016, para que sejam feitos os devidos tramites de convocação. **5.**
26 **LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS: 5.1** A Assistente
27 Técnica da CEP, Carmen Alvarez, apresentou as informações acerca das correspondências
28 enviadas no mês de julho, sendo dezoito no total, das quais doze foram notificações
29 preventivas, cinco ofícios dando ciência da decisão da CEP e um auto de infração. **6. ASSUNTOS**
30 **EXTRA PAUTA:** O Coordenador da CEP enumerou os assuntos a serem discutidos. **6.1.** Revisão
31 do conteúdo do Ofício a ser encaminhado à empresa Tok&Stok. **6.2.** Alteração do participante
32 no seminário “Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo sob a ótica do Exercício e da Ética
33 Profissional”, nos dias 11 e 12 de agosto de 2016, em Curitiba. **6.3.** Indicação dos palestrantes
34 do seminário “Arquitetando seu negócio”. **6.4.** Análise dos procedimentos de interrupção e
35 desligamento de registro de pessoa física em razão de uma sentença proferida. **7. DISCUSSÃO**
36 **DOS ASSUNTOS DA PAUTA: 7.1. Encaminhamento ao CAU/BR dos entendimentos sobre**
37 **atribuições profissionais já deliberados pelo CAU/SC:** Em relação a este ponto, foi deliberado

BMB



38 pelo encaminhamento do levantamento das orientações sobre atribuições profissionais
39 identificadas em deliberações, orientações técnicas, memorandos, e-mails e portarias realizado
40 pelo CAU/SC para o CAU/BR, solicitando que confirmem os entendimentos presentes nestes
41 documentos e sobre a possibilidade do CAU/SC publicar estes documentos; por orientar que a
42 Gerência Técnica do CAU/SC marque uma reunião com o Conselheiro Federal do CAU/SC para
43 apresentar o levantamento realizado e pelo encaminhamento deste levantamento para a
44 Ouvidoria do CAU/BR para apreciação. **7.2. Definição de competência para apreciação das**
45 **defesas em fase de Notificação Preventiva:** Considerando o direito à ampla defesa, que prevê a
46 possibilidade de defesa em todas as fases do processo e sendo que a Resolução nº 22 do
47 CAU/BR somente prevê defesa perante a Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC depois
48 de ter sido lavrado o auto de infração à pessoa autuada, não definindo a quem compete a
49 apreciação de defesas que porventura venham a ser apresentadas em fase de Notificação
50 Preventiva e que demandem análise de aspectos qualitativos, foi deliberado por recomendar
51 que a apreciação das defesas em fase de Notificação Preventiva seja realizada pelo fiscal
52 responsável pelo processo com a colaboração de seu superior imediato. **7.3. Fiscalização por**
53 **“ausência de RRT” e multa do RRT extemporâneo:** Tendo em vista a constatação de que em
54 alguns processos da fiscalização os profissionais têm pagado o boleto da multa enviado no
55 momento da autuação, mas não tem elaborado os RRTs extemporâneos em face da
56 regularização do fato gerador e, considerando que o Parecer Jurídico nº 37/2015 considerou
57 ilegal a aplicação em duplicidade da multa de 300% do valor da taxa de RRT após regular
58 processo fiscalizatório por exercício irregular da profissão (art 35, IV, Resolução 22/2012) e na
59 emissão do RRT extemporâneo (art. 50, Lei 12.378/2010), foi deliberado por solicitar uma
60 orientação jurídica quanto à possibilidade de envio dos boletos de multa por ‘ausência de RRT’
61 somente quando do trânsito em julgado do processo. **7.4. Solicitação dos fiscais para exercer**
62 **atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo em Santa Catarina:** Em relação à solicitação
63 dos fiscais do CAU/SC protocolada no SICCAU sob o nº 404452/2016 para autorizar o
64 desenvolvimento de projetos de propriedade dos mesmos, foi deliberado por solicitar aos fiscais
65 do CAU/SC que elaborem um estudo de caso de outros Conselhos Profissionais quanto à
66 possibilidade da atuação profissional dos fiscais no âmbito de projetos e execução de sua
67 propriedade. **7.5. Contratação de apresentação (arte) para palestra da tabela de honorários:**
68 Considerando as apresentações sobre a tabela de honorários que vêm sendo realizadas pelo
69 CAU/SC com o objetivo de multiplicar o conhecimento sobre a composição de preços de
70 projetos e serviços na área da Arquitetura e Urbanismo e tendo em vista a intenção da CEP do
71 CAU/SC de tornar estas apresentações cada vez mais instigantes e didáticas, aproximando os
72 Arquitetos e Urbanistas do Conselho e os engajando na utilização da ferramenta, deliberou-se
73 por solicitar a contratação de arte a ser utilizada nas apresentações da tabela de honorários
74 realizadas pelo CAU/SC que contemple também perspectivas para atuação profissional e
75 também, por indicar o Coordenador da CEP para participar das reuniões de conceptualização do
76 conteúdo junto à empresa contratada, para que este disponibilize o conteúdo da palestra para a
77 CEP do CAU/SC. **7.6. Decisão dos processos de fiscalização:** Em relação ao processo
78 nº1000024008/2015, foi deliberado por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator
79 do processo, tendo em vista a constatação da infração ao exercício profissional pela ausência de
80 RRT; Art. 45 - Lei nº 12.378/2010; Art. 50 - Lei nº 12.378/2010; Art. nº35, inciso IV, Resolução



81 nº22 do CAU/BR. Já em relação ao processo nº 1000023247/2015, os conselheiros também
82 deliberaram por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo, tendo em
83 vista a constatação da infração pela ausência de registro no CAU (PJ); Art. 7º - Lei nº
84 12.378/2010; Art. 10 - Lei nº 12.378/2010; incisos I, II e III do Art. 1º - Resolução nº28 do
85 CAU/BR; inciso X do Art. 35º - Resolução nº22 do CAU/BR. **7.7. Designação de relator para os**
86 **processos de fiscalização:** Em relação aos processos nº nº1000030691/2016,
87 nº1000030665/2016 e nº1000034326/2016, foi designado o Conselheiro Maykon como seu
88 relator. **7.8. Homologação dos processo de interrupção de registro de pessoa física:** Foram
89 apresentados à CEP por meio de tabela contendo o “checklist” dos requisitos legais para validar
90 a interrupção do registro os seguintes processos e a Comissão deliberou por deferir as
91 solicitações de interrupção de registro de pessoa física protocoladas sob os nº 396929/2016,
92 396922/2016, 389811/2016, 389292/2016, 385262/2016, 344233/2016 e 399361/2016, por
93 terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR; Por indeferir a solicitação de
94 interrupção de registro pessoa física protocolada sob o nº 383809/2016, por não ter sido
95 quitada a anuidade no prazo estipulado, requisito obrigatório segundo o art. 14, inciso II da
96 resolução nº 18 do CAU/BR. **7.9. Confirmação de autorização da vinda do Arq. e Urb. Gilson**
97 **Paranhos para a audiência pública sobre Assistência Técnica de Engenharia e Arquitetura,**
98 **evento CAU| CREA | MPE | IAB | ACE:** Tendo em vista a audiência pública prevista para o dia
99 16/08/2016, cujo objetivo é divulgar a Lei nº 11.888/2008, foi ratificada a indicação do Arquiteto
100 e Urbanista Gilson Paranhos para ministrar a palestra, sendo que ficará a cargo do CAU/SC a
101 viabilização da vinda do palestrante. **8. APRECIÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA PAUTAS. 8.1.**
102 **Revisão do conteúdo do Ofício a ser encaminhado à empresa Tok&Stok:** Considerando a
103 Deliberação nº 52/2016 – CEP/2016, que deliberou por encaminhar ofício à Tok&Stok
104 solicitando informações a respeito do profissional responsável pelos projetos de “Layout e
105 Luminotecnia” - cuja atribuição é de Arquiteto e Urbanista-, bem como sobre a emissão dos
106 RRTs, e que esta não incluiu um tópico sobre os valores cobrados abaixo dos praticados no
107 mercado e que não contemplam os recomendados pela Tabela de Honorários do CAU/BR, foi
108 deliberado por retificar a Deliberação nº 52/2016 –CEP/2016, incluindo, além do mencionado na
109 deliberação, a solicitação de esclarecimento sobre os valores praticados para prestação dos
110 serviços oferecidos. **8.2. Alteração do participante no seminário “Direitos Autorais na**
111 **Arquitetura e Urbanismo sob a ótica do Exercício e da Ética Profissional:** Em razão da
112 impossibilidade do Conselheiro Giovani Bonetti em participar do “Seminário de Direitos Autorais
113 na Arquitetura e Urbanismo sob a ótica do Exercício Profissional”, nos dias 11 e 12 de agosto de
114 2016, em Curitiba, conforme a designação que consta na Deliberação nº 54/2016 da CEP
115 CAU/SC, esta foi retificada, indicando o Conselheiro Everson Martins para participar deste
116 seminário. **8.3. Indicação dos palestrantes do seminário “Arquitetando seu negócio”:** Tendo
117 em vista a realização do projeto “Arquitetando seu negócio”, idealizado pela CEP do CAU/SC nas
118 cidades de Joinville, Itajaí e Florianópolis, foi deliberado por ratificar a indicação do Conselheiro
119 Everson Martins como representante da CEP no evento que irá ocorrer no dia 10/08 em
120 Joinville, por indicar o Conselheiro Everson Martins para representar a CEP no evento que irá
121 ocorrer no dia 24/08 em Itajaí e por indicar o Conselheiro Everson Martins para representar a
122 CEP no evento que irá ocorrer no dia 21/09 em Florianópolis. **8.4.** A Assessora Técnica da
123 CEP/SC, Franciani Rigoni, relatou a necessidade de analisar as situações de interrupção de



124 registro profissional de pessoa física, em razão de uma sentença proferida num processo em
125 que foi efetivada a interrupção sem que o profissional houvesse cumprido todos os requisitos
126 necessários determinados em Resolução, para o qual teria sido mais viável ter feito o
127 desligamento do profissional. Considerando que este procedimento ainda não foi viabilizado no
128 sistema e não existe Resolução que o ampare, foi feita uma solicitação ao CAU/BR no início do
129 ano solicitando orientações quando a este procedimento. Os membros da CEP sugeriram fazer
130 nova solicitação cobrando um prazo para sua implementação. A Assessora da CEP também
131 comentou que está sendo elaborada uma minuta de deliberação pelo corpo técnico da GERTEC
132 acerca deste tema que será apresentada na próxima reunião. Não havendo mais nada a constar,
133 deu-se por encerrado às dezessete horas e trinta minutos a reunião da Comissão de Exercício
134 Profissional.

Giovani Bonetti
Coordenador da CEP

Franciani R. Rigoini
Assessora de Comissões

Maykon Luiz da Silva
Membro da CEP – Suplente

Bárbara Veloso Beppler
Secretário da CEP

Ausência Justificada

Everson Martins
Membro de CEP

Carmen Eugenia Alvarez Patrón
Assistente Técnico CEP